



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 838 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

DECRETO Nº 9.727, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

112 - 04.01.04.122.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

503 - 07.02.27.812.0262.2.225- 1174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

991 - 13.10.08.244.0322.2.205- 1163 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.724, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 98.031,00.

Sumário	Pg.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4

(Clique nos itens para consulta)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.728, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - REABERTO NO VALOR DE R\$ 122.689,78.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.319, de 19 de dezembro de 2017, fica reaberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 122.689,78 (cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1282 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1218 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 122.689,78

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 838 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 98.031,00 (noventa e oito mil e trinta e um reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

5 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.344,00

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

95 - 03.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 5.176,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

132 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 8.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

170 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 8.049,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

532 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 3.611,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

791 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 9.000,00

796 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 23.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

717 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 24.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

874 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 950,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

984 - 13.10.08.244.0322.2.205- 1216 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1096 - 14.01.15.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 4.618,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1180 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 1.680,00

1185 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 2.743,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1233 - 18.01.13.392.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 3.860,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de redução orçamentária das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

60 - 02.05.19.126.0232.1.332- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

63 - 02.05.19.126.0232.1.332- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

66 - 02.05.19.126.0232.1.332- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

137 - 04.01.04.122.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 33.031,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

163 - 05.01.04.123.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

572 - 09.01.23.695.0282.1.330- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 3.000,00

568 - 09.01.23.695.0282.1.297- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

817 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 23.000,00

820 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

673 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz 24.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 838 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1021 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1216 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.725, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA ART. 1º DO DECRETO Nº 9.706/2018.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 9.706, de 02 de Janeiro de 2018, que “FIXA DATAS PARA PAGAMENTO DO IPTU E DAS TAXAS CORRESPONDENTES, NO EXERCÍCIO DE 2018”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, bem como as Taxas correspondentes, no exercício de 2018, poderão ser pagos em cota única até o dia 31 de janeiro de 2018 com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total, e também poderão ser quitados em cota única até o dia 22 de fevereiro de 2018 com desconto de 7% (sete por cento) sobre o valor total.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 838 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



211194210065268

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.8

Data: 25/01/2018

Hora: 10:53

Portaria nº 79.932/2018

ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 74.169/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 18/04/2016, à servidora **MARCIA EDITE MARIANI**, CPF 577.120.420-04, matrícula 13289, cargo de Servente, nível E1, classe B, Sem Paridade, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.096,61 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

BENTO GONÇALVES, 25/01/2018.

ENIO DE PARIS

Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 838 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

CERTIDÃO



211194210065268

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.8

Data: 25/01/2018

Hora: 10:53

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARCIA EDITE MARIANI**, processo número 007659-0200/16-0, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito.

ENIO DE PARIS

Secretário Municipal De Administração

FABIANE INVERNIZZI

Técnica Em Enfermagem

Responsável pelo Controle Interno